



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA
DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
Certifico que fora publicado por afixação o(a)
presente Portaria no período de
07 de Julho de 2023 a
21 de Julho de 2023.
Rene Gomes da Silva
Servidor / Matrícula

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
EXPEDIENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE
MINAS DURANTE O RECESSO
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, *Rene Gomes da Silva*, uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica e Regimento Interno, resolve expedir a presente Portaria:

CONSIDERANDO que o Legislativo Municipal encontra-se de recesso no período compreendido entre os dias 01 a 31 de Julho de 2023.

CONSIDERANDO a previsão de pouco movimento nas dependências desta Casa Legislativa durante o período de recesso.

CONSIDERANDO o dever de prover o funcionamento da Câmara Municipal e estabelecer seu horário de expediente conforme interesse público e social local, na forma do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que o horário de expediente desta Casa Legislativa será de 08:00 às 16:00 horas, no período de 08 a 31 de Julho de 2023, tendo em vista o recesso Legislativo.

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, 07 de Julho de 2023.


Rene Gomes da Silva
Presidente da Câmara